



ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DE SANEAMENTO BÁSICO

RELATÓRIO N° 117 / 2025 AGR/GESB-06090

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO SIMPLIFICADO

1. ÓRGÃO FISCALIZADOR

| | |
|-----------|---|
| NOME: | AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS-AGR |
| ENDEREÇO: | AV. GOIÁS, N° 305, ED. VISCONDE DE MAUÁ, CENTRO, GOIÂNIA-GO, CEP:74.005-010 |

2. FISCALIZADO

| | |
|----------------|--|
| NOME: | SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO |
| REPRESENTANTE: | RICARDO JOSÉ SOAVINSKI |
| ENDEREÇO: | AV. FUAD JOSÉ SEBBA, N° 1245, JARDIM GOIÁS, GOIÂNIA - GO |
| QUALIFICAÇÃO: | PRESTADOR DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO |

3. DADOS DA FISCALIZAÇÃO

| | | | |
|-----------------------|--------------------------|-------|---------------------|
| TIPO DE FISCALIZAÇÃO: | REMOTA / INFRA ESTRUTURA | DATA: | 16 DE JULHO DE 2025 |
| CIDADE: | ANÁPOLIS | GRS: | ANÁPOLIS |

4. DESCRIÇÃO DOS FATOS LEVANTADOS

Em 6 de março de 2025, a prestadora de serviços Saneamento de Goiás S/A-SANEAGO, por meio do Ofício nº 1644/2025 - DIPRO/DIFIR/DIPRE (71491965), encaminhou o Termo de Resposta nº 70/2025 (71492027) em resposta ao Termo de Notificação (TN) nº10/2025 AGR/GESB (68986648) e Notificação de Fiscalização nº 11/2025 AGR/GESB (68986660), com registros fotográficos como comprovação da realização de limpeza e organização das unidades solicitadas na Determinação 11 do Relatório de Fiscalização nº 102/2024 AGR/GESB (68986197).

Na Determinação 11 do Relatório de Fiscalização nº 102/2024 AGR/GESB, consta a não conformidade de "mato alto no CR Arco Verde, CR RII - Tesouro Vila Rica, CR Matinha, Reservatório Vila dos Oficiais, REL Vila São Vicente, Reservatório Trabalhador, CR Vivian Park, Poço 797 Vale do Sol, Poço 763 - Vale do Sol II, Poço 748".

Em sua resposta a Saneago alegou que o Poço 748 não faz parte do rol de poços pertencentes ao sistema de Anápolis, razão pela qual não foram encaminhadas fotos deste local no termo de resposta encaminhado.

Pelo exposto, esta gerência, ao avaliar o Relatório Fotográfico apresentado pela Saneago verificou o cumprimento da determinação, considerando como sanada a não conformidade, que resultará no arquivamento dos autos, concluindo-se assim este processo nesta unidade.

5. DISPOSITIVOS VIOLADOS

Artigo 13, inciso XIV da Resolução Normativa nº 025/2015-CR

GOIÂNIA, 16 de julho de 2025.



Documento assinado eletronicamente por LORENA PATRICIA DE OLIVEIRA, Fiscal, em 17/07/2025, às 14:17, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 77124613 e o código CRC 015A6208.

GERÊNCIA DE SANEAMENTO BÁSICO

AVENIDA GOIÁS - Bairro CENTRO - CEP 74005-010 - GOIÂNIA - GO - ED. VISCONDE DE MAUÁ 305



Referência: Processo nº 202500029000043



SEI 77124613